



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1344/2003

SÚMULA: Denomina Rua, Avenida, Travessa, Alameda, Praça, Prédio Público.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **de Orlando Viana Silva**, Rua, Avenida, Travessa, Alameda, Praça, Prédio Público, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 14 de novembro de 2003.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal